



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 12/05/17.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 062/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2017.7.003104-0), formulado pelo Dr. **CELSO QUIM FILHO**, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa (processo n.º 2016.7.001851-0), instaurada por meio da Portaria n.º 034/2017-CJCI, de 14/03/2017;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** instaurada em desfavor do Senhor **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança lotado na Comarca de Conceição do Araguaia, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2017.

Des.<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior